

RESOLUÇÃO-CD Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração nos valores de reembolso de Assistência à Saúde no âmbito na Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – Funpresp-Jud.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 11ª sessão extraordinária deste Conselho, realizada em 29 de novembro de 2017, e conforme decidido na 1ª Sessão Ordinária deste Conselho, realizada em 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O anexo da Resolução CD-Nº 3, de 11 de janeiro de 2017 fica substituído pelo anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2018.


AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente



ANEXO

Tabela – Ressarcimento de Assistência à Saúde

FAXA ETÁRIA	2018
Até 18 anos	R\$ 241,08
19 a 23 anos	R\$ 338,66
24 a 28 anos	R\$ 356,09
29 a 33 anos	R\$ 380,77
34 a 38 anos	R\$ 405,35
39 a 43 anos	R\$ 439,22
44 a 48 anos	R\$ 590,52
49 a 53 anos	R\$ 720,91
54 a 58 anos	R\$ 847,97
A partir de 59	R\$ 1.446,15

